



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Confere o título de Capital Nacional
da Vaquejada ao Município de
Lagarto, no Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional
da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

